



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0281/2013

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Deputado Estadual CARLÃO PIGNATARI para que intervenha junto à bancada do PSDB no Congresso Nacional, visando a elaboração de proposta legislativa com o objetivo de facilitar o pagamento de débitos do INSS de entidades filantrópicas.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 25 de fevereiro de 2013.

**EMERSON PEREIRA**  
**(EX-CONSELHEIRO TUTELAR)**  
**VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que diversos representantes de entidades filantrópicas procuraram este Vereador onde solicitaram nossa intervenção junto as autoridades constituídas, objetivando que haja um REFIS diferenciado do oferecido às pessoas físicas e jurídicas de débitos com o INSS.

Considerando que segundo consta não há legislação federal nesse sentido, sendo que, as entidades mencionadas possuem grande dificuldade em saldar os referidos débitos tributários em decorrência das multas, juros e demais encargos sobre o valor principal.

Considerando que como representante dos nossos anseios junto ao Parlamento Bandeirante o Deputado Estadual CARLÃO PIGNATARI poderia intervir junto a bancada do PSDB no Congresso Nacional, objetivando a elaboração de proposta legislativa para que haja um REFIS diferenciado para as entidades filantrópicas com condições mais facilitadas para que as mesmas possam saldar seus débitos perante o INSS.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Deputado Estadual CARLÃO PIGNATARI para que intervenha junto à bancada do PSDB no Congresso Nacional, visando a elaboração de proposta legislativa com o objetivo de facilitar o pagamento de débitos do INSS de entidades filantrópicas.

Documento assinado pelo(s) EMERSON PEREIRA.  
(\*) (\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 16/02/2026 11:23:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-298884-1D5D7U-1U8N6W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

